

Edital

N.º 7/DAFRH-DAAG/2024

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 1 do art.º 4º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, que se encontram abertas as inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais.

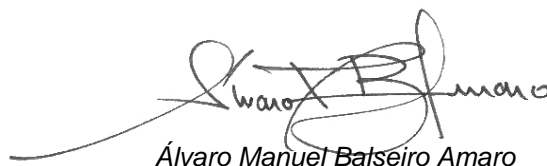
Os Agentes Eleitorais exercem funções eleitorais de membros das mesas das secções de voto nos atos eleitorais ou referendários, sendo-lhes atribuída uma compensação, nos termos do artigo 9º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho isenta de tributação.

As candidaturas são efetuadas através de boletim de inscrição e mediante apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e prova de inscrição no recenseamento eleitoral, nos Espaços de Atendimento da Câmara Municipal (Palmela e Pinhal Novo) ou na sede da Junta de Freguesia da respetiva circunscrição até ao dia 13 de fevereiro de 2024 ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

O boletim de inscrição e a legislação aplicável estão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt)

Palmela, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro